



TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.512751/2017-30

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 039/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADAS ÀS OBRAS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) DA BR-222/PI; TRECHOS: PIRIPIRI – BATALHA E ESPERANTINA – SÃO JOÃO DO ARRAIAL; SUBTRECHOS: ENTR. PI-117 (A) – SÃO JOÃO DO ARRAIAL (KM 82,6 – KM 179,9) E ACESSO A PIRIPIRI/PI – ENTR. PI-117 (KM 0,0 – KM 5,5), NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 102,84 KM.

domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 80779410 - SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.991.469-82, com base na Portaria nº 6, de 05/02/2020, e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano (SMU), CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, **General de Divisão MARCELO ARANTES GUEDON**, brasileiro, casado, militar, RG nº 014-████████-5 MD/EB, CPF nº 842-████-68, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.700/Comandante do Exército, de 8/12/2017, combinada com a Portaria nº 057 - DEC, de 6 de setembro de 2018, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada TED – 039/2017 e será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente, apresentado pelo ENTE BENEFICIADO e aprovado pela UNIDADE GESTORA, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação de prazo ao Termo de Execução Descentralizada TED – 039/2017, que tem por objeto a execução de obras de manutenção (conservação/recuperação) da BR-222/PI; Trechos: PIRIPIRI – Batalha e Esperantina – São João do Arraial; Subtrechos: Entr. PI-117 (A) – São João do Arraial (Km 82,6 – Km 179,9) e acesso a PIRIPIRI/PI – Entr. PI-117 (Km 0,0 – Km 5,5), numa extensão total de 102,84 Km e será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente, apresentado pelo ENTE BENEFICIADO e aprovado pela UNIDADE GESTORA, anexo a esse instrumento e que a ele se integra independente de transcrição, com amparo a Lei nº 11.578, artigos 3º a 7º, de 26/11/2007, publicada no Diário Oficial da União de 27/11/2007; Artigo 116; Artigo 57, inciso I, c/c § 1º, inciso I da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020 e decorre da aprovação pela Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº 38/2021, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na reunião da Diretoria Colegiada de 08 de março de 2021, constante na Ata da 9ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2021 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Com o presente Termo Aditivo o prazo de vigência passa a possuir a seguinte redação:

VIII. DA VIGÊNCIA

O Termo de Execução Descentralizada nº 039/2017, será prorrogado passando o término da vigência de 12/03/2021 para 12/01/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua publicação, no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5.2. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

(Assinado eletronicamente)
Lucas Alberto Vissotto Júnior
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

(Assinado eletronicamente)
Eng.º Allan Magalhães Machado
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

UNIDADE DESCENTRALIZADA:

(Assinado eletronicamente)
Gen Div Marcelo Arantes Guedon
Diretor de Obras de Cooperação



Documento assinado eletronicamente por **Allan Magalhaes Machado, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 09/03/2021, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Arantes Guedon, Usuário Externo**, em 11/03/2021, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Alberto Vissotto Júnior, Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto(a)**, em 12/03/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7679036** e o código CRC **8AA44678**.